



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ED. SEDE/ANEXO I DO TRE/GO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 20/2023

(SEI Nº 24.0.000002224-8)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5067111 e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.446.523/0001-10**, estabelecida na Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 9, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.855-550, telefone: (62) 3273-3905, e-mail Institucional: licitacao@prestaservtec.com.br, neste ato representada por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***2788, expedida pela Secretaria de SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 018.***.241-**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019 e alterações posteriores, Resolução CNJ nº 169/2013 e Portaria nº 70/2019 da Presidência do TRE-GO, o presente contrato de prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço global**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 20/2023, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE GO 000832/2023, bem como **REVISAR**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (ID nº 0817539), acostado aos autos SEI nº 24.0.000002224-8, a Cláusula Quarta, caput, do Contrato nº 20/2023 passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme tabelas abaixo, com observância às datas especificadas:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS									
			VALOR MENSAL DO POSTO			VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS			
TIPO	Qtd. de postos	CCT 2022/2024 MTE GO000091/2022 (valor vigente)	CCT 2024/2025 MTE GO000832/2023 (a partir de 01/01/2024)	CCT 2022/2024 Redução do Aviso Prévio (a partir de 03/07/2024)	CCT 2022/2024 MTE GO000091/2022 (valor vigente)	CCT 2024/2025 MTE GO000832/2023 (a partir de 01/01/2024)	CCT 2022/2024 Redução do Aviso Prévio (a partir de 03/07/2024)		
Garçom/Garçonete	1	R\$ 4.106,54	R\$ 4.433,58	R\$ 4.381,18	R\$ 49.278,50	R\$ 53.202,90	R\$ 52.574,15		
Copeiro/Copeira	1	R\$ 7.022,93	R\$ 7.293,92	R\$ 7.251,81	R\$ 84.275,21	R\$ 87.527,07	R\$ 87.021,69		
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS					R\$ 133.553,71	R\$ 140.729,97	R\$ 139.595,83		

SERVIÇOS ADICIONAIS									
TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO (A)	* QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO (B)	PARCELA FIXA VALOR UNITÁRIO (valor por hora) (C)		PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR UNITÁRIO (valor por dia) (D)	PARCELA FIXA VALOR ANUAL (A x C)		PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR ANUAL (B x D)	
			Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	Ambos os tipos de postos	Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 21,40	R\$ 17,12	R\$ 27,15	R\$ 1.112,87	R\$ 890,19	R\$ 176,46	R\$ 176,46
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (a partir de 01/01/2024)			R\$ 23,25	R\$ 18,61	R\$ 28,90	R\$ 1.209,21	R\$ 967,58	R\$ 187,85	R\$ 187,85
DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 28,55	R\$ 22,82	R\$ 27,15	R\$ 1.484,69	R\$ 1.186,40	R\$ 176,46	R\$ 176,46
DOMINGOS E FERIADOS (a partir de 01/01/2024)			R\$ 31,01	R\$ 24,82	R\$ 28,90	R\$ 1.612,28	R\$ 1.290,45	R\$ 187,85	R\$ 187,85
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS (valores vigentes)						R\$ 5.380,01			
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS (a partir de 01/01/2024)						R\$ 5.830,93			
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - valores vigentes						R\$ 138.933,72			
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - a partir de 01/01/2024						R\$ 146.560,89			
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - a partir de 03/07/2024						R\$ 145.426,76			
VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - valores vigentes						R\$ 11.577,81			
VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - a partir de 01/01/2024						R\$ 12.213,41			
VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - a partir de 03/07/2024						R\$ 12.118,90			

§ 1º O valor global estimado da contratação, pelo período estabelecido no contrato original (12 meses) e sua prorrogação (24 meses), passa a ser **R\$ 434.032,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstra quadro abaixo:

RESUMO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO		
Vigência Contratual (12 meses) + Prorrogação (24 meses) (03/07/2023 a 03/07/2026)		
Período: 03/07/2023 a 31/12/2023	Período: 01/01/2024 a 02/07/2024	Período: 03/07/2024 a 03/07/2026
R\$ 68.719,90	R\$ 74.068,42	R\$ 291.244,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 17.231,70 (dezesete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)**.

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Décima Terceira do contrato c/c o art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 20/2023, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 – subitem 01 - Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 070133, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000158, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000139.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 24.0.000002224-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA

PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 15/07/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858682** e o código CRC **8E329ADB**.